

DECRETO Nº 3.904, de 14 de outubro de 2013**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-17.000,00 (dezesete mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
1.13.2.08.243. 8022.2217	33903900	010000	17.000,00
TOTAL			17.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO			

MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA
CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

1.13.2.08.243. 8022.1013	44905100	010000	3.000,00
1.13.2.08.243. 8022.2217	33903300	010000	1.000,00
1.13.2.08.243. 8022.2217	44905200	010000	2.000,00
1.13.2.08.243. 8026.2187	33903200	010000	1.000,00
1.13.2.08.243. 8026.2187	33903600	010000	1.000,00
1.13.2.08.243. 8026.2187	33903900	010000	6.000,00
1.13.2.08.243. 8022.2088	44905200	010000	3.000,00
TOTAL			17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de outubro de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal